



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ**  
**Secretaria Municipal de Educação**

**Macaé, 18 de janeiro de 2023**

**Ofício Digital Nº:** 575/2023

**Destino:** Relações Legislativas

**Assunto:** RE: Indicação 1921/2022 Vereadora Iza Vicente

*Em resposta ao documento nº: 445/2023*

Prezado Senhor Secretário,

Cumprimentando-o cordialmente, vimos por meio deste, em resposta ao Ofício Digital nº 445/2023 da Secretaria Municipal Adjunta do Gabinete do Prefeito - Relações Legislativas, prestar esclarecimentos quanto à Indicação nº 1921/2022 da Vereadora Iza Vicente.

Conforme solicitação contida na Indicação supracitada, informamos que os servidores municipais já recebem auxílio alimentação no valor de R\$ 500,00 e alguns também recebem auxílio refeição do valor de R\$ 300,00.

Além disso, o contrato de merenda escolar em vigor determina que a alimentação escolar é direito dos alunos da educação básica pública e dever do Estado e será promovida e incentivada com vista ao atendimento das diretrizes estabelecidas na Resolução nº 6/2022 do PNAE.

Vale ressaltar que o art. 6º da resolução supramencionada estabelece que são atendidos pelo PNAE os alunos matriculados na educação básica das redes públicas federal, estadual, distrital e municipal, em conformidade com o Censo Escolar do exercício anterior realizado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP, do Ministério da Educação – MEC.

Por tudo exposto, tendo em vista o PNAE determinar que a merenda escolar deve ser fornecida apenas aos alunos da educação básica, não há como atender a solicitação contida na indicação legislativa.

Certos do atendimento, aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

  
**LEANDRA LOPES VIEIRA**  
**Secretária Municipal de Educação**  
**(Documento assinado eletronicamente)**